



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.573/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 609 PG: 01
Data 29/09/20

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DE
ACESSO AO BAIRRO SÃO PEDRO II, SITUADO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CD angren
Rúbrica

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **Rua Sr. Manoel Vieira dos Santos** o logradouro público em substituição à Rua "B," localizada no **Loteamento Tuti Ismério**, no distrito de Boa Sorte – Cantagalo/RJ.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador Paulo Henrique Ferreira (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabinetepefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br